Página 39 de 51	Diário da Justiça Eletrônico	Disponibilização: 29/01/2021
	Edição nº 16/2021	Publicação: 01/02/2021

9	166009	EDIELOI PEREIRA DE SOUSA	IGARAPÉ GRANDE	SANTA INÊS
10	165340	ALBERTO SOARES DA SILVA	PARNARAMA	ARAIOSES
11	171603	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	BACABAL	BURITICUPU
13	172890	RAQUEL SILVA PAIVA	ROSÁRIO	JOSELÂNDIA
14	173757	FELIPE NASCIMENTO FONTES	PINHEIRO	IMPERATRIZ

São Luís (MA), 28 de Janeiro de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA Diretora de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/01/2021 15:49 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

EDT-GP - 52021

Código de validação: 9FFF63D32A

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020:

**CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020 e 27/2020, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a pandemia vivenciada atualmente e diante das medidas sanitárias impostas como prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos candidatos aprovados em concurso público, bem como, dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a desistência de convocados para os cargos de Analista Judiciário – Analista de Sistemas – Desenvolvimento, Analista Judiciário – Direito e Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo;

# RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de Analista Judiciário Analista de Sistemas Desenvolvimento, Analista Judiciário Direito e Técnico Judiciário Apoio Técnico Administrativo do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do ANEXO ÚNICO deste Edital.
- Art. 2º O candidato nomeado deverá enviar para o e-mail concursos@tjma.jus.br os exames médicos e os documentos exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação da respectiva nomeação no Diário da Justica Eletrônico.
- § 1° A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br , na aba "Servidor", "Processos Seletivos", "Ingresso de Servidores Concurso 2019", conforme endereço eletrônico <a href="http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819">http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819</a>.
- § 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6° do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.
- § 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.
- **Art. 3º** A escolha da comarca de lotação será realizada em **Audiência Pública**, por meio de videoconferência, em data oportuna a ser divulgada posteriormente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- § 1º O link de acesso à videoconferência será https://vc.tjma.jus.br/concursos Usuário: Nome; Senha: tjma1234.
- § 2º O candidato que não comparecer à Audiência Pública, ou comparecer atrasado, perderá o direito de escolha.
- Art. 4º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.
- § 1° O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2° do art. 20 da Lei 6.107/1994.
- § 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi convocado (ou escolhida em Audiência Pública), seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, especialmente quanto ao uso de máscaras e distanciamento social adequado.
- **Art. 5º** Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.
- Art. 6° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

**ANEXO ÚNICO** 

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** 

Página 40 de 51 Diário da Justiça Eletrônico Disponibilização: 29/01/2021 Edição nº 16/2021 Publicação: 01/02/2021

Cargo: A01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO

LOTAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Class.Nome do CandidatoInscrição07PEDRO VINICIUS MACEDO DE ARAUJO32204a

Cargo: D04 - ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO

LOTAÇÃO: MONTES ALTOS

Class.Nome do CandidatoInscrição23LEONARDO JOSE DOS SANTOS SOUSA29866j

Cargo: 19 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Class.Nome do CandidatoInscrição19MARIANA MARIA DA COSTASOARES39122a20ANA CAROLINA DE SOUZA PIEDADE2046b

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2021 16:42 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

EDT-GP - 62021

Código de validação: D86FA33555

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021 - TJMA, 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo da Resolução RESOL-GP-602018, que dispõe sobre a criação do programa de Residência em Prática Judiciária; e da Resolução RESOL-GP-152016 e suas atualizações (RESOL-GP-22019, RESOL-GP-582018, RESOL-GP-252018, RESOL-GP-832017), que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, RESOLVE:

Retificar o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, destinado ao provimento de 220 vagas e formação de cadastro de reserva, sendo 175 para nível superior e 45 para Pós-Graduação, no Programa de Estágio Remunerado no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para nele fazer constar o que segue:

### 1) ONDE SE LÊ NO ITEM 3.4:

- a) Para os cursos de nível superior: declaração original de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior, no curso para o qual pretende concorrer; deverá estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) períodos;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

## LEIA-SE:

- a) Para os cursos de nível superior: declaração original de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior, no curso para o qual pretende concorrer. **O candidato selecionado, no ato da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio com o Tribunal de Justiça,** deverá estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) e 9 (nove) períodos;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição e **boleto**;

São Luís/MA, 28 de Janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTICA. 28/01/2021 12:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros